



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região
Gabinete da Presidência



ATO TRT5 Nº 0551, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015

Suspende os prazos nos processos físicos e eletrônicos da Vara do Trabalho de Porto Seguro, no dia 19/10/2015.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADOR VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 45, XXXIV, do Regimento Interno do TRT5,

CONSIDERANDO o ofício nº 489/2015 VT.PSG, em que a Exmª Juíza Titular da Vara do Trabalho de Porto Seguro relata que dispensou os servidores do serviço, pois a insalubridade do ambiente ocasionou problemas respiratórios e/ou alérgicos, problema derivado do fato de que o serviço emergencial para reforço de vigas estruturais trincadas no prédio em que funciona a unidade se alongou até a noite do domingo, 18/10/2015, impossibilitando a limpeza do local em tempo hábil e deixando processos e equipamentos cobertos de poeira;

CONSIDERANDO que a saúde é direito elementar que deve ser garantido a todos os que frequentam a unidade afetada;

CONSIDERANDO que, para garantia do direito dos jurisdicionados, se impõe a suspensão dos prazos processuais na unidade judiciária afetada, até a limpeza de suas instalações,

RESOLVE, **ad referendum** do Órgão Especial:

Art. 1º Suspende os prazos nos processos físicos e eletrônicos da Vara do Trabalho de Porto Seguro, no dia 19/10/2015.

§ 1º A retomada da contagem dos prazos ocorrerá a partir de 20/10/2015 (terça-feira), inclusive.

§ 2º Fica ressalvada a validade dos atos praticados no dia de suspensão.

Art. 2º Este Ato entra em vigor no dia de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 19 de outubro de 2015.

Disponibilizado no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 19.10.2015, página 3, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.

Silene Caldas, Chefe do Núcleo de Divulgação – TRT5

VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA

Desembargador Presidente

Firmado por assinatura digital em 20/10/2015 14:17 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por SILENE BAHIA CALDAS. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10115102001478287460.

Firmado por assinatura digital em 19/10/2015 19:46 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação:

10115101901477648235.